



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO N.º 281/2023
PROJETO DE LEI N.º 244/2023

INSTITUI O PROGRAMA "CAMPO ARBORIZADO",
REALIZANDO A ARBORIZAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL
AMADOR DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.

Art. 1º Institui o programa "Campo Arborizado", realizando a arborização dos campos de futebol amador localizados em áreas urbanas e rurais.

Art. 2º A arborização dos campos de futebol amador consistirá no plantio de árvores em áreas estratégicas, de forma a proporcionar sombra e melhorar a qualidade ambiental do local.

Parágrafo único. As árvores a serem plantadas devem ser de espécies adequadas ao clima e ao tipo de solo da região, devendo ser selecionadas por técnicos especializados.

Art. 3º A responsabilidade pela arborização dos campos de futebol será uma cooperação entre a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer (SEJEL), da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente (SESUMA) e Secretaria de Agricultura (SEAGRI).

Art. 4º O poder executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º Revogam-se os dispositivos em contrário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande - PB, “Casa de Félix Araújo”, em 01 de novembro de 2023.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 01 de novembro de 2023.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB “Casa de Félix Araújo”

Secretaria - S.A.P.

Presidente

1ª Secretária